

Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEx

EDITAL PIBEX – 01/2026

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Extensão, **torna público que estarão abertas no período de 02/02/2026 a 16/03/2026** as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEx/UniFOA), em conformidade com o disposto no Regulamento do PIBEx.

O Programa de Bolsa de Extensão (PIBEx/UniFOA) tem como finalidade o estímulo à realização de Projetos de Extensão Universitária que efetivamente promovam um impacto social relevante e contribuam para a aprendizagem e desenvolvimento de competências discentes, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados em prol do desenvolvimento da comunidade.

1. PROJETOS DE EXTENSÃO

1.1. Projetos de Extensão são ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, voltados para a comunidade externa, que deverão ser, obrigatoriamente, inscritas em um dos Programas de Extensão do UniFOA, a saber:

- I- Programa para Educação, Cidadania, Cultura e Esporte;
- II- Programa de Gestão Ambiental e Relações Institucionais;
- III- Programa de Prevenção e Atenção à Saúde;
- IV- Programa de Ciência, Tecnologia e Comunicação.

1.2. São condições para que haja aprovação do projeto:

- I- Existência de vínculo ao Projeto Pedagógico do Curso de origem do projeto;
- II- Proposta de viabilidade de execução a ser registrada no formulário de extensão, em caso de ônus para a IES;
- III- Indicação de, pelo menos, um estudante bolsista ou voluntário, no Formulário de Extensão.
- IV- Apresentação de vínculo jurídico junto à instituição parceira, a ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão - PRO-EXT, junto com formulário de extensão visando a garantia do público envolvido, quando houver.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1 O PIBEx/UniFOA priorizará propostas notadamente configuradas como de responsabilidade social e que estejam integradas à missão social do curso, bem como no cotidiano da gestão, de forma sistêmica e global, desenvolvendo os seguintes aspectos:

I- Oportunidades para a comunidade acadêmica exercitar a responsabilidade social;

II- Parcerias com instituições;

III- Contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.

IV- Contribuir para o aumento de publicações de docentes e discentes do UniFOA.

2.2 Os Projetos de Extensão que contemplarem temáticas específicas receberão pontuação diferenciada, conforme critérios descritos no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do projeto deve ser realizada pelo Professor Orientador no período descrito no Cronograma constante deste Edital, conforme item 10.

3.2 Para realização da inscrição é necessário a apresentação do Formulário Eletrônico de Ação de Extensão modelo PIBEx, disponibilizado na área restrita do Portal Acadêmico do UniFOA, devendo ser preenchido pelo Professor Orientador do projeto, com o parecer da Coordenação do Curso onde será desenvolvido;

3.3 Os documentos deverão ser enviados à PRO-EXT pelo Coordenador do Curso, via Protocolo (Fluig), por meio da Secretaria Geral da FOA.

4. NÚMEROS DE BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) bolsas PIBEx, para exercício no primeiro e segundo semestres de 2026, não cumulativas com outras bolsas acadêmicas, para os estudantes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.

4.2 Caso haja mais de um acadêmico participando do projeto, o professor orientador deverá indicar qual receberá a bolsa PIBEx.

4.3 Existindo Projetos Interprofissionais, isto é, que contem com estudantes de diferentes cursos, deverá ser indicado pelo professor orientador apenas 1 (um) estudante de cada curso a concorrer à bolsa PIBEx.

4.4 Caso haja bolsas PIBEx remanescentes, será observado o Coeficiente de Rendimento (CR) para concessão destas.

5. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor mensal da bolsa PIBEx é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.2 A remuneração da bolsa PIBEx será na forma de desconto na mensalidade escolar, concedida mensalmente no boleto bancário do estudante.

5.3 Caso não seja possível o desconto, a Superintendência Geral da FOA adotará as medidas necessárias ao pagamento da bolsa PIBEx.

5.4 A dedicação ao projeto será de 4 (quatro) horas semanais, sem vínculo empregatício, com atividades acadêmicas constituída no PPC - Projeto Pedagógico do Curso.

6. REQUISITOS

6.1. Para concorrer às bolsas PIBEx, o estudante deverá:

- I- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do UniFOA;
- II- Ser aprovado na seleção, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- III- Dispor de, pelo menos, 12 (doze) meses para a conclusão do seu curso de graduação;
- IV- Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).

7. MODALIDADES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

7.1. O Programa de Extensão compreende um conjunto de projetos de caráter orgânico institucional, com clareza de diretrizes e voltado a um objetivo comum, criado pela PRO-EXT.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo I deste Edital.

9. RESULTADO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado das seguintes formas:

I- Publicação no site do UniFOA (área restrita) e;

II- Comunicação aos Docentes Orientadores Proponentes por meio de correio eletrônico funcional.

10. CRONOGRAMA

Períodos	Procedimentos
02/02/2026 a 16/03/2026	Inscrição das propostas para bolsas de extensão
16/03/2026 a 23/03/2026	Avaliação e seleção das propostas
25/03/2026	Divulgação das propostas aprovadas
01/04/2026	Início da vigência das bolsas de extensão
28/11/2026	Término da vigência das bolsas de extensão

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O estudante poderá se inscrever em vários projetos, porém, caso contemplado, terá direito à bolsa PIBEx em apenas 1 (um) projeto, sendo que nos demais participará como voluntário.

11.2. O estudante que goza de benefício financeiro disponibilizado pela FOA/UniFOA poderá acumular com a bolsa PIBEx, entretanto, não poderá acumular com outras bolsas acadêmicas, tais como Bolsa de Monitoria, Bolsa de Pesquisa e/ou Bolsa de Extensão de outro Projeto de Extensão.

11.3. Os projetos com bolsa PIBEx deverão ser executados de **abril a junho de 2026** e de **agosto a novembro de 2026**.

11.4. Os projetos serão avaliados por comissão de professores indicados pela PRO-EXT, conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, que servirão também como critério de desempate ou de seleção dos projetos.

11.5. No caso de impossibilidade de o estudante bolsista continuar a desenvolver o projeto, o Professor Orientador deverá enviar à Pró-reitoria de Extensão via Fluig, o **Termo de Desligamento** devidamente preenchido e assinado, Anexo II deste edital, indicando, caso seja de interesse, um dos demais estudantes participantes do projeto para receber a bolsa.

11.6. Não serão determinados números de bolsas PIBEx por curso, e sim de acordo com a classificação dos discentes, conforme Anexo I deste edital. Dessa forma, o discente a ser contemplado por bolsas PIBEx remanescentes, será o próximo da lista de classificação (independente do curso).

11.7. Os Professores Orientadores dos 10 (dez) projetos mais bem avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, receberão Auxílio Docente para desenvolvimento de projeto de Extensão, correspondente a 4 (quatro) horas/aula, na categoria Auxiliar de Ensino.

11.8. Independentemente do número de projetos submetidos pelo Professor Orientador, este só terá direito a receber Auxílio Docente em 1 (um) dos referidos projetos.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRO-EXT, ouvida a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2025.

Ana Carolina Callegario Pereira
Pró-Reitora de Extensão

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 1: Pontuação dos Critérios Utilizados na Análise dos Projetos de Extensão

Item		Pontuação	Pontos atribuídos
Justificativa*	Justificativa do projeto	Até 5 pontos	
Objetivos *	Clareza na definição dos objetivos que atendam a demanda prioritária do Edital	Até 5 pontos	
Metodologia *	Descrição dos materiais e métodos utilizados no projeto	Até 5 pontos	
	Viabilidade de execução	Até 5 pontos	
Cronograma	Descrição do plano de trabalho	Até 5 pontos	
Articulação com o PPC*	Vínculo ao Projeto Pedagógico do Curso ou dos Cursos envolvidos no projeto	Até 5 pontos	
Articulação com os projetos de pesquisa da IES	Aplicação dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa desenvolvidos na IES em benefício da comunidade externa	Até 5 pontos	
Impacto*	Instrumento de Avaliação de Resultado	Até 5 pontos	
Corpo Discente*	1 discente no projeto	1 ponto	
	2 ou 3 discentes do mesmo Curso no projeto	2 pontos	
	4 ou mais discentes do mesmo Curso no projeto	4 pontos	
	2 ou 3 discentes de diferentes Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	4 pontos	
	4 ou mais discentes de diferentes Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	8 pontos	
Parcerias Externas*	Parcerias externas com outras instituições	5 pontos	
Temas Transversais*	Inclusão Social; Diversidade; Responsabilidade Social; Valorização das Relações Étnico Raciais; Direitos Humanos e Cidadania; Atividades Culturais; Atividades Artísticas; Atividades Esportivas e Lazer; Valorização da Memória e do Patrimônio da Humanidade; Empreendedorismo.	Até 10 pontos	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	ODS 1: Erradicação da pobreza. ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável. ODS 3: Saúde e Bem-Estar. ODS 4: Educação de qualidade. ODS 5: Igualdade de gênero. ODS 6: Água potável e saneamento. ODS 7: Energia limpa e acessível. ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico. ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura. ODS 10: Redução das desigualdades. ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis. ODS 12: Consumo e produção responsáveis. ODS 13: Ação	Até 17 pontos Cada ODS atendido contará com 1 ponto	

	contra a mudança global do clima. ODS 14: Vida na água. ODS 15: Vida terrestre. ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. ODS 17: Parcerias e meios de implementação.		
Público Alvo*	Clareza na proposta dos benefícios pretendidos para a comunidade externa por meio das ações do projeto.	Até 5 pontos	
Critério de Desempate	O projeto que tiver maior pontuação em relação aos ODS.		
Total			

***Critérios obrigatórios.**

Comissão de avaliação

Assinatura

Nome:

Data: ____/____/____

Assinatura

Nome:

Data: ____/____/____

ANEXO II

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEx)
Termo de Desligamento**

Formalização de desligamento do aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEx), em conformidade com o Edital PIBEx vigente.

1. Código do Projeto: _____

2. Nº do FLUIG: _____

3. Título do Projeto: _____

4. Nome do Professor Orientador do projeto: _____

5. Nome do estudante bolsista a ser desligado: _____

6. Matrícula do bolsista a ser desligado: _____

7. Motivo do desligamento: _____

8. Caso haja interesse em substituir o estudante a ser desligado por outro estudante, informar o nome completo e matrícula de quem passará a receber a bolsa:

9. Parecer da Pró-reitoria de Extensão: _____

Volta Redonda, ____ de _____, 20 ____.

Estudante bolsista a ser desligado

Pró-Reitor (a) de Extensão